



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA**  
**Secretaria da Educação**  
**Departamento Administrativo**

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/SE/2.020**

A Prefeitura do Município de Ituporanga, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.640/0001-30, através da Secretaria da Educação e,

**CONSIDERANDO** o início do ano letivo no mês de fevereiro, sendo a Educação um serviço público essencial implicando na contratação de professores para atender os alunos da Educação especial nos Centros de Educação Infantil e Centros Educacionais;

**CONSIDERANDO** que os processos seletivos 01/2018 e 02/2018 encerraram o prazo em 02 de janeiro de 2020;

**CONSIDERANDO** que a Carta Magna dispõe que é obrigação do Estado a manutenção do serviço público de forma adequada, prevendo, em seu artigo 175, que incumbe ao Poder Público, na forma da lei, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, sempre através de licitação, a prestação de serviços públicos,

**TORNA PÚBLICO:** O presente Edital de Chamada Pública, destinado ao preenchimento de vagas temporárias para o quadro de pessoal do Município de Ituporanga constante na Lei n. 2.189 de 27.09.07, conforme quadro constante do Anexo I, parte integrante deste Edital, em razão do início do ano letivo.

## 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Chamada Pública tem por objetivo a contratação de professores por tempo determinado para atuar na Educação especial em vagas existentes nos Centros Educacionais e Centros de Educação Infantil;

1.2 Os candidatos serão convocados mediante contrato com data fim até a homologação do processo seletivo que encontra-se em andamento;

1.3 O chamamento será de acordo com a necessidade do serviço público municipal, conforme o quadro de vagas em anexo e classificados no momento da chamada pública, para posteriores vagas que surgirem no período;

1.3 A coordenação de todas as etapas da chamada pública será de responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação.

## 2. DOS CARGOS E REQUISITOS

2.1 O cargo a ser provido é de PROFESSOR(A) da Educação Especial com vencimentos correspondentes aos Níveis I e III, **da tabela de vencimentos, constantes no anexo II, da Lei nº 2.189 de 27.09.07 e Lei nº. 1.839 de 31.01.2000**

2.2. São requisitos para investidura no cargo público:

a) Idade mínima de 18 anos
b) Cópia RG
c) Cópia CPF
d) Cópia Título Eleitor
e) Certidão quitação com as obrigações eleitorais – <a href="http://www.tre-sc.jus.br">www.tre-sc.jus.br</a> ou no cartório eleitoral
f) Cópia do número e série da Carteira Profissional de Trabalho
g) Cópia PIS/PASEP
h) Cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento
i) Cópia da Certidão de Nascimento dos <b>Filhos menores de 14 anos</b>

j) Cópia quitação com as obrigações militares (certificado de reservista) – <b>homens com menos de 45 anos</b>
k) Cópia Comprovante de residência
l) Declaração de Antecedentes Criminais - <a href="http://www.tjsc.jus.br">www.tjsc.jus.br</a>
m) Atestado Médico de Saúde
n) Declaração de não – acumulação ilegal de cargo, função, emprego ou percepção de proventos
o) No caso de acumulação legal de cargo, função emprego ou percepção de proventos, informar o cargo, o órgão ao qual pertence e a carga horária
p) – Declaração de Bens

2.3 O candidato deverá comprovar, por ocasião do contrato, o preenchimento de todos os requisitos exigidos para investidura no cargo. A não apresentação dos documentos comprobatórios exigidos desclassificará o candidato no certame.

### 3. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

O chamamento público ocorrerá no dia 07/02/2020, às 8h30min, nas dependências da Câmara de Vereadores, sito à Rua Vereador Joaquim Boeing, 40, Centro de Ituporanga.

**3.1** O preenchimento das vagas disponíveis obedecerá à ordem de classificação, em primeira chamada, obtida mediante apresentação dos seguintes títulos ou critérios-(Lei 1839) Parágrafo 1º

#### **3.2 DOS CARGOS E SALÁRIOS (Valores no quadro de vagas em anexo)**

**Os cargos a serem providos são de:**

##### **3.2.1 PROFESSOR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - ANEXO II da Lei nº 1.839**

#### **3.3 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO: ( Lei 1482 de 09/12/93)**

1. Curso de pós-graduação, na área da educação ou de ensino, em nível de doutorado, mestrado e especialista;
2. Maior tempo de serviço no magistério público municipal;
3. Maior idade..

3.4 No ato da convocação, o candidato deverá apresentar os documentos originais ou cópias necessários para comprovação dos critérios de seleção e classificação.

3.6 Os candidatos deverão conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenchem todos os requisitos exigidos para o cargo e para a investidura de cargo no serviço público, conforme consta no item 2.2 deste edital, antes de participar da convocação.

### **4. DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 O prazo para assumir a vaga ofertada é de até 24 horas quando do chamamento;

4.2 A Chamada dos classificados, encerra-se quando todos da listagem forem chamados para uma vaga, caso houver. Encerrando-se a listagem e havendo necessidade de nova contratação, esta será efetuada por meio de novo processo.

4.3 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Ituporanga, 04/02/2020

**GERVÁSIO MACIEL**  
Prefeito em Exercício

**SANDRA REGINA BERNS CLASEN**  
Secretária Interina da Educação

# ANEXO ÚNICO

## QUADRO DE VAGAS

<b>CARGO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>VENCIMENTOS</b>	<b>REQUISITOS PARA PROVIMENTO</b>
Professor de Educação Especial	10 + CR	R\$ 1.827,32 + vale refeição + diferença do piso salarial (40 horas)	Habilitados: Habilitação obtida em curso de nível superior, de licenciatura plena, na Área de atuação, com registro no MEC
		R\$ 1.045,00 + vale alimentação (40 horas)	Não habilitados: Nível médio com magistério e cursando graduação em Pedagogia